



## PL 8.180/2014

<b>Autor:</b>	Senado Federal - Antônio carlos Rodrigues
<b>Data da Apresentação:</b>	03/12/2014
<b>Ementa:</b>	Acrescenta art. 37-A à Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, para estabelecer a prescrição das sanções previstas por violação de normas legais e estatutárias, falta de prestação de contas e sua desaprovação total ou parcial 4 (quatro) anos após o envio do balanço contábil dos partidos políticos.
<b>Forma de Apreciação:</b>	Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário
<b>Texto Despacho:</b>	À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54, RICD) Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Prioridade
<b>Regime de tramitação:</b>	Prioridade
<b>Em</b>	10/12/2014